

Povos Indígenas no Brasil

Fonte *O Estado de São Paulo*

Class.: _____

91

Data *18 de abril de 1975*

Pg.: _____

No Pará, a terra em disputa

Do correspondente em
BELÉM

O problema fundiário, poderá tornar-se o mais grave entrave à ocupação racional do Estado do Pará nos próximos anos. Um dos poucos Estados que ainda possui consideráveis extensões de terras devolutas, o Pará tem sido procurado avidamente por empresários, colonos e posseiros, que desejam instalar-se em áreas a serem beneficiadas com obras de infra-estrutura, ou procuram especular com terras que serão bruscamente valorizadas.

O Incra, em apenas 4 anos, tornou-se um dos maiores proprietários de terras no Pará, já que, apenas por decreto baixado pelo governo federal em 1971, tomou posse de 671.875 quilômetros quadrados representados por áreas situadas ao longo das rodovias federais existentes, em faixas com 100 quilômetros de largura.

Considerando-se que a área total do território paraense é de 1,25 milhões de quilômetros quadrados, e sabendo-se que quando a estrada Obidos-Suriname for construída o Incra anexará mais 40 mil ao seu acervo — de acordo com o mesmo decreto federal — verifica-se que o governo do Estado entregará ao da União 62% do território estadual, já que 51 mil quilômetros quadrados estão sob jurisdição da Funai e 55 mil constituem áreas de fronteira.

De acordo com levantamento cadastral feito pelo Incra, recentemente, pouco mais de 20 milhões de hectares são de propriedade particular, com garantias obtidas. Com base nesse dado, teremos 21,5 milhões de hectares de terras devolutas pertencentes ao Estado, dos quais 5 milhões, em breve, passarão à propriedade da Coteco, empresa de economia mista da qual o governo do Estado é o maior acionista, para serem posteriormente vendidas, doadas ou aforadas pela Secretaria da Agricultura.

Mas mesmo o levantamento do Incra revela números exatos, esperando-se que em junho próximo a Sagri apresente um relatório minucioso sobre as terras devolutas remanescentes, de acordo com decreto recentemente baixado pelo governador Aloysio Chaves.

Mas ninguém sabe, por enquanto, onde ficam essas terras. A Secretaria da Agricultura não tem cadastro, tampouco estrutura administrativa tecnicamente capaz de avaliar os projetos de colonização para ocupação justa e regular da terra. Um exemplo do despreparo daquela Pasta está na concessão de áreas em Conceição do Araguaia, em volume teórico superior às dimensões da área real do próprio município.

Por outro lado, a legislação estadual permitir a aquisição de lotes com até 3 mil hectares por cada membro de uma família, o que vem permitindo o surgimento de muitos latifúndios em áreas já bloqueadas pelo governo. No ano passado, o Sagri concedeu título definitivo de posse ao Grupo Kapra, relativo a uma área com mais de 60 mil hectares. Esse mesmo grupo anexou aquela outras áreas adjacentes, enquanto a família Kowalski tornava-se proprietária de 18 mil hectares no município de Acará, onde a estrutura é minifundiária.

Por não subordinar a concessão de terras a um plano ou projeto fundiário, o Sagri cria condições para futuros conflitos, pois para verificar se a área requerida não está ocupada, publica edital no Diário Oficial, jornais locais e na Comarca. Considerando-se as imensas distâncias e mesmo o isolamento de vários municípios da Amazonia, além do analfabetismo de grande parte da população rural, é fácil concluir que o método é pouco eficiente. Não raro, o Sagri vende até quatro vezes consecutivas a mesma área, como aconteceu em São Domingos do Capim, fato que gerou conflito entre os proprietários da Fazenda Pirapora e os colonos que ocupavam tais terras, e causou duas mortes.

Por outro lado, o método deficiente propicia o surgimento de títulos falsos. Em 1972 foram apreendidos 240 títulos falsos, produzidos com auxílio de um agrimensor da Secretaria da Agricultura, e cujos processos são apressados ou retardados de acordo com o valor da gratificação que o interessado possa dar aos funcionários do Sagri, uma forma de suborno institucionalizada.

Frequentemente, também, o Sagri concede áreas de propriedade do Incra, sob jurisdição da Funai e do IBDF, sendo do conhecimento público a existência de 4 requerimentos de terras situadas na reserva indígena de Gorotire. Como tais órgãos não dispõem de volume suficiente de informações sobre suas áreas, tampouco mantêm estreito relacionamento entre si ou com a Secretaria da Agricultura do Pará, o conflito é imperceptível.

Acredita-se que o recente decreto do governador Aloysio Chaves, determinando a suspensão da venda de terras devolutas, poderá ser o primeiro passo para contenção dos abusos que, muitas vezes, são involuntários. Mas para reparar os danos já causados, seria necessário rever todos os processos já iniciados — dos 8.860, menos de 200 requerimentos foram aprovados pela Assembléia Legislativa — e criar uma empresa de economia mista, encarregada de organizar um cadastro.